

Lei n.º 956, de 17 de Novembro de 1959.

Dispõe sobre doação de sepultura perpétua

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido gratuitamente e, em caráter perpétuo, a sepultura n.º 890, da Quadra 3, do Cemitério Municipal, ao senhor Osório Paes de Almeida, nela inumado, falecido nesta cidade em 4/11/1958, ex-povoador municipal.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de Novembro de 1959.

Luís Mariano
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Novembro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.